



ATO CONVOCATÓRIO Nº 01/2021 – REPUBLICAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 034/2020

CONTRATO DE GESTÃO IGAM 001/2020

COLETA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO DE ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO, COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA, SEGUIDA DE RECARGAS MENSIS NOS CARTÕES, DESTINADOS AOS EMPREGADOS DA AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES – MG.

ATA DE REUNIÃO

Às 08h00 do dia 04 de agosto de 2021, reuniram-se os membros da Comissão Gestora de Licitações e Contratos (CGLC) da AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG, a Sra. Juliana Vilela Pinto (Presidente), a Srta. Marisa Soares Pacheco (Secretária) e o Sr. Miquéias Calebe Donde (Membro), designados pelo Diretor-Presidente da AGEVAP – Filial Governador Valadares-MG, por meio da Norma Interna nº 15/2021, com amparo na Resolução nº. 122/ANA/2019, na Portaria IGAM nº. 60/2019 e nos CONTRATOS DE GESTÃO ANA Nº 034/2020 e IGAM 001/2020, para recebimento dos envelopes de empresas interessadas em participar do presente certame. Compareceu na sede da AGEVAP dentro do horário determinado pelo Ato Convocatório a seguinte empresa para entrega dos envelopes: **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**. A empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** encaminhou sua documentação via Correios, tendo sido recebida na sede da AGEVAP no dia dois de agosto de 2021. Os concorrentes apresentaram os envelopes em conformidade com as exigências do Ato Convocatório, devidamente identificados e lacrados. Às 8h30min foi dado por encerrado o prazo para entrega dos respectivos envelopes. Às 09h15, do mesmo dia 04 de agosto de 2021, a Presidente da CGLC, Sra. Juliana Vilela Pinto, procedeu ao credenciamento dos representantes das participantes presentes. Foram apresentados os documentos para o credenciamento do representante da empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**. A documentação de credenciamento apresentada pela representante da empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA** foi assinada por todos os presentes, tendo sido credenciada a participante cujos dados são apresentados na tabela abaixo:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO	CPF
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	Sra. Layse de Abreu Ramos	[REDACTED]

O envelope da participante **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** encaminhado via Correios além de conter o Envelope 1 – Habilitação, o Envelope 2 – Proposta de Preço, continha também a documentação de credenciamento. Considerando que o representante constante na documentação de credenciamento não compareceu ao certame, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** não teve representante credenciado no certame do Ato Convocatório 01/2021. Registra-se que a Sra. Layse de Abreu Ramos, representante da empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, se recusou a assinar a documentação de credenciamento encaminhada pela empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**. Dando sequência à sessão, a Presidente da Comissão solicitou a todos que rubricassem os envelopes recebidos das empresas, que estavam devidamente lacrados. Atendendo ao Item 6 do Ato Convocatório, a Presidente da CGLC abriu o envelope 1 – Habilitação das empresas participantes que estavam devidamente lacrados e identificados, solicitando a todos que rubricassem toda documentação

contida nos mesmos. A CGLC então, procedeu à análise dos documentos de habilitação dos participantes. A participante **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** não atendeu aos itens 6.3.1; 6.4.2; 6.7.6 e 6.7.7 do Ato Convocatório, sendo, portanto, **inabilitada**. A participante **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA** apresentou a documentação de habilitação em conformidade com as exigências do Ato Convocatório. Quanto à análise econômico-financeira, os índices foram de 1,25 para Liquidez Corrente; 1,17 para Liquidez Geral e 1,21 para Solvência Geral, conforme cálculos realizados pela Comissão, com auxílio de um Contador devidamente habilitado. Portanto, a participante **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA** foi habilitada para a Fase 02 – Classificação dos Preços. Na sequência, em atendimento ao Item 7 – Proposta de Preço foi aberto o envelope de Proposta de Preço do participante concorrente habilitado, o qual estava devidamente identificado e lacrado, tendo sido assinado pelos presentes. Toda a documentação contida no referido envelope foi devidamente rubricada. Foi apresentada a seguinte Proposta de Preço:

NOME DA EMPRESA	PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CONTIDA NO ENVELOPE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇO CONTIDA NO ENVELOPE
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	0,00%	R\$166.320,00

O envelope de Preço da Participante **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inabilitada na Fase 01 – Habilitação, permaneceu lacrado e será juntado ao processo do Ato Convocatório 01/2021. A participante **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA** conforme itens 6.5 do Edital e 6.4 do Termo de Referência (TDR) fica intimada como condição para assinatura do Contrato a apresentar em até 05 (cinco) dias, a contar desta data, as listagens contendo a rede ampla e abrangente dos estabelecimentos credenciados em âmbito nacional devidamente identificados por nome e endereço, para ambas as modalidades refeição e alimentação. Registra-se que a representante da participante **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, Sra. Layse de Abreu Ramos, manifestou o interesse em não interpor recurso. A presente ata foi lida e assinada pelos membros da Comissão e pela representante da participante **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**. Encerrou-se a presente sessão às 11h05.

Governador Valadares, 04 de agosto de 2021.


Juliana Vilela Pinto
PRESIDENTE DA COMISSÃO


Marisa Soares Pacheco
SECRETÁRIA DA COMISSÃO


Miquêlas Calebe Donde
MEMBRO DA COMISSÃO

PRESENTE:


Layse de Abreu Ramos
GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA